



Vereadora
**ANAPaula
ROCHA**



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA/ES

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO) DE 2027

Acrescenta o §13º do art. 3º do Projeto de Lei nº 171/2026, que dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária Anual de 2027 (LDO).

Art. 1º Fica acrescido o seguinte §13º ao art. 3º do Projeto de Lei nº 171/2026, com a seguinte redação:

"§ 13. Na elaboração da Lei Orçamentária Anual para 2027, o Poder Executivo buscará priorizar a alocação de recursos para o fortalecimento da Política Municipal de Habitação, em consonância com as diretrizes do Plano Plurianual 2026/2029, contemplando:

I – a ampliação e qualificação das ações de habitação de interesse social destinadas às famílias em situação de vulnerabilidade, incluindo produção de unidades habitacionais, melhorias habitacionais e soluções de moradia adequada;

II – o desenvolvimento de ações de regularização fundiária urbana, urbanização de assentamentos precários e garantia da segurança da posse, articuladas com infraestrutura urbana e acesso aos serviços públicos essenciais;

III – a implementação de estratégias de prevenção e enfrentamento do déficit habitacional, incluindo o atendimento às famílias em situação de risco social, vulnerabilidade habitacional ou sujeitas a remoções decorrentes de intervenções urbanas;

IV – o fortalecimento do planejamento, monitoramento e transparência da política habitacional municipal, com atualização de diagnósticos, cadastro habitacional e acompanhamento das metas e resultados das ações desenvolvidas;

Gabinete da Vereadora Ana Paula Rocha

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1788 - Bento Ferreira - Vitória/ES

☎ (027) 3334-4530

✉ gabinete.anapaularocha@gmail.com



Vereadora
ANAPaula
ROCHA



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA/ES

V – a articulação intersetorial entre habitação, assistência social, desenvolvimento urbano, saneamento, mobilidade e demais políticas públicas, visando assegurar o direito à cidade e a redução das desigualdades territoriais."

Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data de sua aprovação.

Casa de Leis Atílio Vivacqua, em 15 de junho de 2026.

Ana Paula Rocha
Vereadora | PSOL

JUSTIFICATIVA


A moradia adequada constitui direito social previsto no art. 6º da Constituição Federal e elemento fundamental para a efetivação da dignidade humana e do direito à cidade. A política habitacional não se limita à produção de unidades habitacionais, mas envolve ações integradas de regularização fundiária, urbanização, infraestrutura, prevenção de riscos e garantia de permanência das famílias em seus territórios.


O Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias estabelece que as prioridades e metas da Administração Pública Municipal para 2027 devem observar os eixos estratégicos definidos pelo Município e manter compatibilidade com o Plano Plurianual 2026/2029, orientando a elaboração do orçamento anual. Entre esses eixos encontram-se o Desenvolvimento Social e Cidadania, Desenvolvimento Sustentável e Vitória com Mais Qualidade de Vida, que guardam relação direta com a garantia do direito à moradia.

A presente emenda busca assegurar que a elaboração da Lei Orçamentária Anual de 2027 contemple prioridade para ações habitacionais capazes de enfrentar o déficit quantitativo e qualitativo de moradia, especialmente para famílias em situação de maior vulnerabilidade social.

Gabinete da Vereadora Ana Paula Rocha

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1788 - Bento Ferreira - Vitória/ES

 (027) 3334-4530

 gabinete.anapaularocha@gmail.com



Vereadora
**ANAPaula
ROCHA**



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA/ES

A proposta também reforça o planejamento urbano municipal, considerando que a política de desenvolvimento da cidade deve integrar plano plurianual, diretrizes orçamentárias e orçamento anual, tendo como princípios as funções sociais da cidade e da propriedade.


Nos termos do art. 220 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vitória, a emenda orienta a priorização de recursos públicos, sem criação de despesa nova.


Casa de Leis Atílio Vivacqua, em 15 de junho de 2026.

Ana Paula Rocha
Vereadora | PSOL

Gabinete da Vereadora Ana Paula Rocha

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1788 - Bento Ferreira - Vitória/ES

 (027) 3334-4530

 gabinete.anapaularocha@gmail.com

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 3300340037003100300037003A005000

Assinado eletronicamente por **Ana Paula Silva da Rocha** em 15/06/2026 13:16

Checksum: **D83633F7A70CE5C15D7A19ECA9DBA7888326949C8C2BB7D408ED21B2387601D4**